ASS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no site da prefeitura Municipal
22/12/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Institui e inclui no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto-Goiás, o 15º dia do mês de agosto como sendo, o Dia do Coroinha, Acólitos e Cerimoniários da Igreja Católica Apostólica Romana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto, o 15º dia do mês de agosto como sendo o dia do Coroinha, Acólitos e Cerimoniários da Igreja Católica.

Art. 2º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL